



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA SECRETARIA MUNICIPAL DE

A equipe psicossocial da Secretaria Municipal de Educação divulga o **resultado final das inscrições homologadas definitivas** do Edital SME Nº 11/2025 – Auxílio de Transporte Escolar Universitário.

RESULTADO HOMOLOGADO

OR D	NOME
01	Maria Eduarda Elias Ferreira
02	Ana Carolina Bicalho Martins
03	Rafaella Ferreira Alacoque
04	Matheus Cardoso Araujo
05	Karina Santiago Ramos
06	Filipe Bittencourt Alves Guerra Guimarães
07	Camila Kevinlin Alves Prado
08	Danilo da Silva Batista
09	Ana Paula Gonçalves da Silva
10	Alvaro Joaquim Lage Almenara
11	Davi Afonso Martins de Souza
12	Gustavo Luiz Felix de Souza
13	Felipe Guerra Matias
14	Mariana Luíza Rodrigues Caetano
15	Samira Garcia Lana
16	Tábata Ferreira Alexandrino
17	Ana Letícia Fernandes Ferreira
18	Junio Pereira Martins
19	Bruna Alves Batista dos Santos
20	Erica Maria Teixeira
21	Jessica Eduarada Teixeira
22	Leticia Gabriele Assis dos Santos
23	Thiago Luiz Félix Ribeiro
24	Maria Carolina Miguel Pereira
25	Tulio Vilela Lopes
26	Gabriela Martins da Costa Souza
27	Bruna Kelly Neves Ferreira
28	Jean Cecilio Gonçalves
29	Ícaro Memeli Silva
30	Harã Martins da Silva
31	Daniel Henrique Anastácio
32	Camile Mendes Batista
33	Luisa Paiva de Abreu
34	Tulio Nascimento Vieira
35	Ana Luíza Tomé Soares
36	Thaissa Eduarda de Jesus Silva de Paulo
37	Vitória Vilar Bornachi Pereira
38	Diovana Alves Soares
39	Ibisa Martins Pinto
40	Ricardo Matias Silvino
41	Pilar Fernandes Aguiar
42	Laira Mara Pereira dos Santos
43	Beatriz Aparecida Alvarenga
44	Diana Monteiro de Jesus



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA SECRETARIA MUNICIPAL DE

45	Raissa Elen Villar Moreira
46	Maria Julia Pinto de Souza
47	Bruna Alves Batista dos Santos
48	Luan Elder Santos Nazaré
49	Ana Raquel Malaquias Ramos
50	Matheus Martins Leão
51	Milene Castro Duarte
52	Wanderson Ricardo Cardoso
53	Angelina Júlia Gonçalves Pereira Silva
54	Isamara Aparecida Martins
55	Ryan Alves de Araújo
56	Katielly Aredes da Fonseca
57	Barbara Aparecida Gonçalves da Costa
58	Emanuelly Mendes Gonçalves
59	Pedro Caldas Martins Bueno
60	Raquel Archanjo Alves
61	Ricky Hugo de Souza Bento
62	Ana Izi dos Santos Quintão Martins
63	Amanda Soares Martins da Costa
64	Giovanna Paula Andrade Silva
65	Rui Kaique Silva Martins
66	João Antonio Campos Breguez
67	Yasmim Peixoto Costa
68	Chistiane Barros Giestas Soares
69	Mateus Amado da Crus
70	Liliane Mendes Santos Nazareth
71	Lucas Leão Bandeira
72	Kamilly Estephany Virgilino Vitor

Nova Era, 17 de fevereiro de 2025.

Vanilda Aparecida Martins



Documento assinado digitalmente

VANILDA APARECIDA MARTINS

Data: 17/02/2025 17:26:45-0300

verifique em <https://validar.itl.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A equipe psicossocial da Secretaria Municipal de Educação divulga o **resultado final das inscrições homologadas definitivas** do Edital SME Nº 11/2025 – Auxílio de Transporte Escolar Universitário.

RESULTADO INDEFERIDO

ORD	Nome	Motivo
1	Arthur Miquéias Santiago de Souza	Declaração de Matrícula.
2	Taynara Karla Lagares dos Santos	Grade de horários e matérias
3	Samuel Leite Santos	Grade de horários e matérias
4	Anna beatriz Crispim Eleutério	Grade de horários e matérias
5	Ketrey Silva Vitor	Grade de horários e matérias
6	Letícia Costa Barcelos	Grade de horários e matérias
7	Deivid Pablo Caetano	Grade de horários e matérias
8	Augusto Bueno Simão	Grade de horários e matérias
9	Marcos Vinícius da Silva Alves	Curso Técnico
10	Ana Júlia da Silva Almeida	Curso Técnico
11	Emile Vitoria Gomes de Oliveira	Aguardando SISU
12	Laiza Emmanuely da Silva Lima	Aguardando SISU
13	Estefania guerra Ferreira Eva	Grade de horários e matérias
14	Cavani Lopes Ayres de Oliveira	Faltaram os Seguintes documentos: Documentos pessoais, Declaração de Matrícula, Grade de horários e matérias e comprovantes de residência (antigo e atual).
15	Rebeca Roque dos Santos	Grade de horários e matérias
16	Matheus Vidal Lacerda Martins	Grade de horários e matérias
17	Lorraine Stéfane Paula de Freitas	Grade de horários e matérias
18	Samara Roque Siqueira	Grade de horários e matérias
19	Juliana Malaquias Ramos	Grade de horários e matérias
20	Waderson Cristian Benevenuto Silva	Declaração de Matrícula e Grade de horários e matérias
21	Arthur Assis de Souza	Grade de horários e matérias
22	Anna Laura Martins Nascimento	Declaração de Matrícula e Grade de horários e matérias
23	Matielly Paula dos Santos	Grade de horários e matérias
24	Sofia Menezes Gratz Dias	Grade de horários e matérias



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	Kevin Luis Virginio Jacinto	Grade de horários e matérias
26	Camile Emanuele de Almeida	Grade de horários e matérias
27	Jennifer Alexandrino Ferreira	Grade de horários e matérias
28	Juliana da Silva Lage	Grade de horários e matérias
29	Matheus Vidal Lacerda Martins	Declaração de Matrícula e Grade de horários e matérias

Nova Era, 17 de fevereiro de 2025.

Vanilda Aparecida Martins



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Anexo de retificação do Decreto 18, postado em 14 de fevereiro de 2025 – sexta-feira



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00018 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as dotações abaixo relacionadas usando o recurso de anulação de dotação orçamentária

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00	109 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2075	Manutenção Atividades Saude Mental		
3.3.90.32.00	390 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	17.653,00	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	17.653,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		42.653,00	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	Procuradoria e Assessoria Juridica		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0401	Administração e Inovação		
04.062.0401.2007	Manut Serv Procurad Assess Juridica		
4.4.90.52.00	095 Equipamento e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
02.01.03	Controle Interno		
04	Administracao		
04.125	Normatizacao e Fiscalizacao		
04.125.0401	Administração e Inovação		
04.125.0401.2024	Manut Ativ Controladoria Municipal		
4.4.90.52.00	104 Equipamento e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.03	Depto. de Compras, Licitações e Contrat		
04	Administracao		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00018 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2124		Manutenção do Departamento de Compras e		
4.4.90.52.00	143	Equipamento e Material Permanente		4.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01		Departamento de Saúde		
10		Saude		
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013		Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.3.90.30.00	350	Material de Consumo		17.653,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		17.653,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer		
27		Desporto e Lazer		
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.1005		Construcao Estrutura Esportiva		
4.4.90.51.00	593	Obras e Instalações		3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
4.4.90.52.00	594	Equipamento e Material Permanente		3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
27.812.2701.1035		Academia ao Ar Livre		
4.4.90.52.00	597	Equipamento e Material Permanente		3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.08.05		Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08		Assistencia Social		
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801		Proteção Social Básica		
08.243.0801.2148		Manutenção do Família Acolhedora		
3.3.90.48.00	649	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
		TOTAL:	R\$	42.653,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 16/2025 – PINTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 16/2025, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Pintor	01	05	18/02/2025 a 18/02/2026	44 h	Ensino Fundamental Completo;	R\$3.152,63

- Os contratados cumprirão sua jornada de trabalho 44h semanais podendo ser exigido escalas de plantão conforme a necessidade da Administração.
- As atribuições do cargo estão no Anexo II deste Edital.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

1.0 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 18 de fevereiro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

fevereiro de 2025 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

1.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher e assinar o currículo, modelo no Anexo I deste edital, digitalizá-lo e anexá-lo, em formato PDF, ao e-mail a ser enviado no ato da inscrição, juntamente com as cópias dos documentos pessoais e títulos, que também deverão estar em formato PDF. Nenhum documento utilizado para inscrição poderá ser devolvido, ficarão à disposição dos arquivos municipais.

1.5 Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos:

- a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia de documento oficial de identificação com fotografia.
- c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;

1.6 Para pontuar, é necessário apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;
- b) Cópia da CTPS, declaração de tempo de serviço ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência.
- c) Carteira de Habilitação, categoria B.

1.7 No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá **obrigatoriamente** inserir a seguinte descrição: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 16/2025**.

1.8 O não preenchimento correto do campo "Assunto" conforme especificado no item 1.7 implicará na **desclassificação automática** do candidato.

1.9 Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

1.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

1.11 Não serão recebidas inscrições por via postal e ou extemporâneas.

2.0 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis - a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

2.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irresignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

2.3 No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte:
RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 16/2025.

2.4 No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada nos meios oficiais do Município.

3.0 DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS

3.1 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital, que será enviado pelo candidato no ato da inscrição.

3.2 Declaração de órgão empregador deve conter carimbo do CNPJ. No caso de empregador pessoa física, a declaração deve ter firma reconhecida em cartório.

3.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

3.4 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos neste edital.

3.5 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 2.1. e 2.2 do presente Edital, a Comissão terá o prazo de 05 (dias) dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital, e enviar à Secretaria Municipal de Administração, que divulgará o resultado preliminar das notas no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br.

4.0 DOS RECURSOS

4.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

4.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

4.3 No campo "assunto" do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 16/2025.**

4.4 No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

4.5 A lista final de selecionados e classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br.

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo: Pintor

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Carteira Nacional Habilitação - categoria B.	2 pontos.	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PINTOR NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , comprovada mediante apresentação de CTPS, declaração de tempo de serviço, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviço.	A partir de 6 meses – 5 pontos.	5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PINTOR NA NO SETOR PRIVADO , comprovada mediante apresentação de CTPS, declaração de tempo de serviço, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviço.	A partir de 6 meses – 3 pontos	3

5.2 Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação, segundo a pontuação obtida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Apresentar maior tempo de experiência na área da Administração Pública.
- b) Sorteio em ato público.

5.4 O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração, a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como no site da Prefeitura

5.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6.0 DA CONVOCAÇÃO

- a. A convocação obedecerá a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
- b. Os candidatos convocados deverão submeter, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.
- c. Somente serão investidos nos cargos o candidato que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções.
- d. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
- e. O candidato convocado para o trabalho, fica ciente que tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar no exercício do cargo, caso contrário, fica autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação.

7.0 PRAZO

7.1 O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 18/02/2026, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Administração expedirá a classificação final dos candidatos, para homologação do Prefeito Municipal.

8.2 Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços.

8.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Nova Era, 18 de fevereiro de 2025.

Txai Silva Costa
Prefeito

Marcela Pereira do Lago
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 CURSO TÉCNICO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Nova Era, ----- de ----- de 2025.

Assinatura do Candidato

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PINTOR

Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam a trabalhadores na construção civil; aplicação de tinta em todas as partes da obra civil.

Atribuições Típicas:

- executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies;
- limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- raspar chão com máquina própria e aplicar selador acrílico;
- retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola;
- pintar esquadrias, portas, janelas, portões, móveis e outros de ferro, alumínio ou madeira, utilizando as técnicas adequadas, aplicando seladores, anticorrosivos, massa, tintas ou vernizes, lixando e utilizando o número de demãos necessárias para obter o efeito desejado;
- executar serviços de pintura em casas populares;
- colar forrações de interiores, tais como papel de parede, carpetes e fórmicas, entre outros;
- examinar o trabalho a ser efetuado, atentando para as características quanto ao tipo e à disposição das letras, traços e outros detalhes;
- desenhar os sinais de trânsito, traçando contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura;
- misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- pintar a placa, recobrimo-a com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos ou equipamento de ar comprimido, para produzir sinais de trânsito;
- coordenar ou executar a pintura de faixas de ruas, utilizando máquina específica, para orientar o trânsito;
- pintar letreiros, painéis, cartazes e símbolos em veículos, bem como faixas comemorativas ou indicativas, conforme orientações recebidas;
- fazer moldes vazados, segundo orientação recebida, para posterior pintura; fazer decalques, seguindo técnica própria e instrução recebida;
- comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas; propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações;
- controlar o material de consumo, ferramentas e equipamentos, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar e fazer os ocupantes da classe de Artífice de Obras e Serviços utilizarem, adequadamente, o equipamento protetor e as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza do seu trabalho

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 17/2025 – FISCAL DE POSTURAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 17/2025, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Fiscal de Posturas	01	05	18/02/2025 a 18/02/2026	40 h	Ensino Médio Completo; CNH categoria B.	R\$3.152,63

- Os contratados cumprirão sua jornada de trabalho 40h semanais podendo ser exigido escalas de plantão conforme a necessidade da Administração.
- As atribuições do cargo estão no Anexo II deste Edital.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

1.0 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 18 de fevereiro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de fevereiro de 2025 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

- 1.4** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher e assinar o currículo, modelo no Anexo I deste edital, digitalizá-lo e anexá-lo, em formato PDF, ao e-mail a ser enviado no ato da inscrição, juntamente com as cópias dos documentos pessoais e títulos, que também deverão estar em formato PDF. Nenhum documento utilizado para inscrição poderá ser devolvido, ficarão à disposição dos arquivos municipais.
- 1.5** Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos:
- a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia de documento oficial de identificação com fotografia.
 - c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;
 - d) Carteira de Habilitação, categoria B.
- 1.6** Para pontuar, é necessário apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- a) Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;
 - b) Cópia da CTPS, declaração de tempo de serviço ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência.
- 1.7** No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá **obrigatoriamente** inserir a seguinte descrição: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 17/2025**
- 1.8** O não preenchimento correto do campo "Assunto" conforme especificado no item 1.7 implicará na **desclassificação automática** do candidato.
- 1.9** Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 1.10** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 1.11** Não serão recebidas inscrições por via postal e ou extemporâneas.

2.0 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis - a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 2.2** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.
- 2.3** No campo "assunto" do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 17/2025.**

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada nos meios oficiais do Município.

3.0 DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS

3.1 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital, que será enviado pelo candidato no ato da inscrição.

3.2 Declaração de órgão empregador deve conter carimbo do CNPJ. No caso de empregador pessoa física, a declaração deve ter firma reconhecida em cartório.

3.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

3.4 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos neste edital.

3.5 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 2.1. e 2.2 do presente Edital, a Comissão terá o prazo de 05 (dias) dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital, e enviar à Secretaria Municipal de Administração, que divulgará o resultado preliminar das notas no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br.

4.0 DOS RECURSOS

4.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

4.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

4.3 No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 17/2025**.

4.4 No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

4.5 A lista final de selecionados e classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br.

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo: Fiscal de Posturas

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura.	3 pontos.	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO FISCAL DE POSTURAS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, comprovada mediante apresentação de CTPS, declaração de tempo de serviço, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviço.	A partir de 6 meses – 5 pontos.	5
Curso de Informática- 40 horas ou mais.	2 pontos	2

5.2 Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação, segundo a pontuação obtida.

5.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- Apresentar maior tempo de experiência na área da Administração Pública.
- Sorteio em ato público.

5.4 O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração, a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como no site da Prefeitura

5.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6.0 DA CONVOCAÇÃO

- A convocação obedecerá a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
- Os candidatos convocados deverão submeter, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.
- Somente serão investidos nos cargos o candidato que forem julgados aptos física e

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

mentalmente para o exercício das funções.

d. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

e. O candidato convocado para o trabalho, fica ciente que tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar no exercício do cargo, caso contrário, fica autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação.

7.0 PRAZO

7.1 O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 18/02/2026.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Administração expedirá a classificação final dos candidatos, para homologação do Prefeito Municipal.

8.2 Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços.

8.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Nova Era, 18 de fevereiro de 2025.

Txai Silva Costa
Prefeito

Marcela Pereira do Lago
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3 CURSO TÉCNICO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.4 GRADUAÇÃO

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Nova Era, ----- de ----- de 2025.

Assinatura do Candidato

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FISCAL DE POSTURAS

Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das Leis, regulamentos e normas municipais.

Atribuições Típicas:

Atribuições Típicas • verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; • verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; • verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; • inspecionar o funcionamento de feiras livres e de mercados públicos, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização e outros aspectos regulamentados por Leis, normas ou atos próprios; • verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; • verificar o horário de abertura e fechamento do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; • verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas à fabricação, manipulação, ao depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; • receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; • apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; • verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; • verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; • verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; • verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes e bandas de música, entre outras; • fiscalizar os serviços prestados pelas concessionárias de água, luz, telefone e outros, fiscalizando a localização de estações, antenas, estado de conservação de postes, fiação e equipamentos; • acompanhar e emitir licença, quando for o caso, para a realização de obras de reparo, manutenção e ampliação dos serviços concedidos em logradouros públicos municipais; • examinar as papeletas referentes a horários dos veículos, verificando os registros nelas efetuados, para anotar a existência de atrasos ou adiantamentos; • investigar a existência de veículos clandestinos de transporte coletivo, interditando sua circulação; • fiscalizar os equipamentos de segurança dos veículos de transporte coletivo; • fiscalizar a tarifa de passagens, para assegurar-se da correção da cobrança; • tomar as medidas cabíveis em relação a irregularidades observadas nos serviços de transportes existentes no Município, procedendo de acordo com as disposições contidas na legislação municipal, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população e à segurança dos mesmos; • fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços; • fiscalizar o estado geral dos veículos, fazendo com que sejam cumpridas as exigências referentes à limpeza, colocação de letreiros e placas indicativas, ao perfeito estado de vidros, portas e lataria, para assegurar-se das condições ideais de transporte dos passageiros; • fiscalizar a frequência de horários dos ônibus, vans e outros, de acordo com os documentos e

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ordens de serviço; • fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar lotação demasiada; • propor a criação de novas linhas e roteiros; • atender e orientar o contribuinte, informando sobre impostos, processos, cumprimento da legislação municipal e outros assuntos relacionados com seu trabalho; • auxiliar na realização de pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos cadastros fiscal e urbanístico; • informar aos órgãos competentes dados relativos à construção, demolição e legalização de imóveis e outros que se defronte quando em exercício de atividade de fiscalização; • orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; • instaurar processos por infração verificada pessoalmente; • participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; • lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; • propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; • realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; • contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; • articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; • formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; • articular-se com fiscais de outras áreas, para fazer cumprir a legislação municipal; • manter-se atualizado sobre as legislações de posturas, vigilância sanitária e de obras do Município e com as legislações ambiental, tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; • participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; • redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos à sua área de atuação; • participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; • participar de estudos sobre situações e/ou problemas identificados na área de fiscalização, opinando, oferecendo sugestões; • executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza do seu trabalho.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Era – MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, através da Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da portaria nº 25/2024, torna público o resultado do edital de credenciamento de artistas nas categorias: Cantor solo, Dupla musical, Banda e DJ.

Participantes classificados:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME	BANDA	Nº INTEGRANTES	CATEGORIA	GÊNERO MUSICAL	RESULTADO
1	Ivete Barbosa Souza Cardoso	Três Lados Iguais	4	Banda	Pop Rock	Classificado
3	Daniel da Silva Pinheiro		7	Banda	Gospel	Classificado
4	José Renato Saturnino Guerra	Nômades	6	Banda	RAP Hip-hop MPB	Classificado
6	Sidney Ângelo Moura	Casa Soul	7	Banda	Gospel	Classificado
9	Claudinei Andrade Martins	Diney "O Furacão Sertanejo"	6	Banda	Sertanejo e forró	Classificado
11	Rafael Rômulo de Almeida	Banda Deixa se Envolver	8	Banda	Axé	Classificado
13	Maurício Martins Ribeiro	Rose In Black	4	Banda	Rock - Metal	Classificado
14	Jordiana Batista Lourenço		6	Banda	Sertanejo	Classificado
15	Lucas Eduardo Reis Procópio	Banda Jack no Bico	6	Banda	Rock	Classificado
16	Arthur Elias Mariano		7	Banda	Samba e pagode	Classificado
19	Bárbara Soares Rocha Ribeiro	The Sleepless	5	Banda	Rock	Classificado
23	Fernanda Cristina de Jesus		4	Banda	Gospel	Classificado
5	Marcos Antônio Marcelo			Cantor solo	Sertanejo	Classificado
8	João Vitor Henrique da Silva			Cantor solo	Sertanejo	Classificado
17	Laércio Silvano dos Santos			Cantor solo	Sertanejo, MPB, Pop rock, Samba, Pagode e Forró	Classificado
7	Adilson Domingos			DJ	Todos os ritmos dos anos 70 aos dias atuais	Classificado
18	Fernando Nunes Rolla			Dupla	MPB Rural, Folk	Classificado
21	Lucas Moreira Simão			Dupla	Católico	Classificado
20	Eduardo Sampaio Antunes	Mathos @ Madux		Dupla	Sertanejo	Classificado
24	Cristina Elaine F.Xavier		4	Banda	Sertanejo, pop nacional e internacional, MPB e samba	classificada
26	Agner Marques Domingues	Tambores do Morro	35	Banda	Axé, Samba Regge, Bamba, Funk, Swingueira	classificado
27	Daniel Felix Soares		7	Banda	Samba	classificado
28	Paulo Henrique Morais Gonçalves		7	Banda	Sertanejo, Forró e MPB	classificada

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200 –
Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 406

NOVA ERA-MG, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

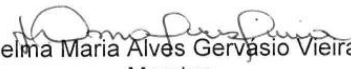
Participantes desclassificados:

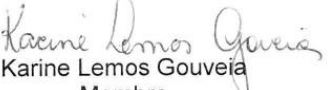
ORDEM DE PROTOCOLO	NOME	BANDA	Nº INTEGRANTES	CATEGORIA	GÊNERO MUSICAL	RESULTADO	MOTIVO
2	Igor Felipe Martins	MMT - Assembleia de Deus - Ministério de João Monlevade	9	Banda	Gospel	Desclassificado	Não comprovou experiência de pelo 01 ano, conforme item 10.5.5.1 do anexo I - Termo de referência do edital
10	Ademir dos Santos		4	Banda	Sertanejo , MPB	Desclassificado	Não comprovou experiência de pelo 01 ano, conforme item 10.5.5.1 do anexo I - Termo de referência do edital
12	Weverton Costa Soares	Rota 03	3	Banda	Rock, Pop, nacionais e internacionais	Desclassificado	Não comprovou experiência de pelo 01 ano, conforme item 10.5.5.1 do anexo I - Termo de referência do edital
22	Joter Adnizio Silva	Banda Corcel 3	5	Banda	Pop Rock anos 80 nacional	Desclassificado	Não comprovou experiência de pelo 01 ano, conforme item 10.5.5.1 do anexo I - Termo de referência do edital

As Bandas Daniel Felix Soares e Paulo Henrique M. Gonçalves apresentaram suas documentações conforme exigência do edital, sendo classificada após avaliação da comissão.

Nova Era, 14 de fevereiro de 2025.


Walder Gonçalves Drumond Simão
Presidente


Selma Maria Alves Gervasio Vieira
Membro


Karine Lemos Gouveia
Membro

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200 –
Home Page: www.novaera.mg.gov.br